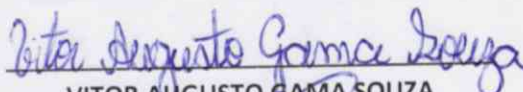


1. **OBJETO**
  - 1.1. Serviço de reparos e aferimento em tacógrafo da Van SIA-5E80 da Secretaria Municipal de Educação- setor Transporte de Alunos.
  
2. **JUSTIFICATIVA**
  - 2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a execução deste;
    - 2.1.1. **Lei Federal:** É exigência e norma Federal todo tacógrafo esta aferido e selado de acordo com as normas do Inmetro, conseqüentemente terá que estar em perfeito funcionamento.
    - 2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para execução nos veículos, podendo estes serem multados em blits Roviarias.
  - 2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação de serviços, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação, visando atender melhor a população.
  
3. **DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**
  - 3.1. A Contratação do serviço, será em uma parcela de R\$ 500,00 referente a serviços, na Taco1000 Tacografos MC Ltda. CNPJ : 51.605.702/0001-30.
  
4. **VIGÊNCIA DA COBERTURA**
  - 4.1. A contratação valerá apenas para essa compra.
  
5. **EMBASAMENTO LEGAL**
  - 5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
  - 5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
  
6. **DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO**
  - 6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **Vitor Augusto Gama Souza**.

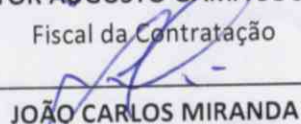
Monte Carmelo, 03 de Fevereiro de 2026.



**ELANE MARIA LANA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação - Gestora



**VITOR AUGUSTO GAMA SOUZA**  
Fiscal da Contratação



**JOÃO CARLOS MIRANDA**

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Administração 2025 - 2028

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Cobertura de Serviços de Seguro Automotivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde- Setor Epidemiologia de Monte Carmelo-MG

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação emergencial de seguro Automotivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Monte Carmelo-MG.

2.1.1. **Uso Constante** : O Município de Monte Carmelo-MG utiliza constantemente esse veículo próprio para a retirada de medicamentos e vacinas na Regional de Saúde em Uberlândia-MG.

**Necessidade de ser veículo exclusivo** : O veículo é exclusivo para esta função, por exigência da Secretaria Estadual da Saúde. As vacinas são liberadas em tempo hábil para sua retirada e aplicação conforme regulamento do Ministério da Saúde/ Secretaria Estadual da Saúde.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório**: Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o tempo das campanhas de vacinação.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação emergencial do seguro automotor, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal da Saúde de Monte Carmelo-MG. Ressaltamos o compromisso da administração em buscar soluções eficientes e imediatas para garantir o bem-estar da população e a manutenção de sua Saúde.

**3. DA CONTRAÇÃO DO SEGURO**

3.1. A Contratação do seguro será em 01 parcela com vencimento em 30 dias, valor de R\$ 2.810,55, placa RTQ-2J23; Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

**4. VIGÊNCIA DA COBERTURA**

4.1. A contratação valerá por 01 ano, após o pagamento da boleto.

**5. EMBASAMENTO LEGAL**

5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO**

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída a Servidora: Daiane Furtado de Castro.

Monte Carmelo, 20 de Janeiro de 2026.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Saúde - Gestor de Castro

Daiane Furtado de Castro

Matrícula 442336

Coordenadora Vigilância em Saúde

DAIANE FURTADO DE CASTRO

Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços para realização de pintura e funilaria , placa: PUK-6306, da Secretaria Municipal de Saúde-Setor Epidemiologia.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação dos serviços;

2.1.1. **Veículo conservado:** O respectivo veículo é bem conservado, bom de ano, exigindo que seu conserto seja de ótima qualidade..

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e tempo para reparo no veículo, pois não temos veículos reserva.

2.1.3. **Preço acessível:** Diante dos orçamentos cotados, os preços praticados pela empresa são os mais baratos.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação dos serviços de funilaria e pintura, visando atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender melhor a população.

## 3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratação dos serviços, será em uma parcela de R\$ 420,00 referente a serviços de pintura/ funilaria na oficina Funilaria e Pintura Assis e Souza Ltda, em Monte Carmelo-MG.

## 4. VIGÊNCIA DA COBERTURA

4.1. A contratação valerá apenas para esse serviço .

## 5. EMBASAMENTO LEGAL

5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Saude, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída a Servidora: **Daiane Furtado de Castro**

Monte Carmelo, 29 de Janeiro de 2026.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Saúde - Gestor

Daiane Furtado de Castro

Matrícula: 442336

Coordenadora de Assistência em Saúde

DAIANE FURTADO DE CASTRO

Fiscal da Contratação

JOÃO CARLOS MIRANDA

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda